

e prolongamento da Rua Otávio Pinto de Oliveira até a Avenida Gabriel Tassos, bem como a urbanização da Praça no cruzamento das Ruas: Anísio Marques com Moreto Alves e Otávio Pinto de Oliveira

Artigo 2º - Fica também autorizado a desapropriação do imóvel de propriedade do Sr. Antônio Dionizeth Siqueira situado dentro do futuro projeto de alinhamento e locação do prolongamento da Rua Otávio Pinto de Oliveira.

Artigo 3º - A despesa decorrente desta aquisição correrá por conta da dotação orçamentária própria vigente: 2.5 - Serviços Urbanos, 4.000,00 - Despesas de Capital, 4.210,00 - Aquisição de Imóveis.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Tiracema, 08 de março de 1.990

José Tarásio Lara  
Prefeito Municipal

Lei nº 636/90 de 30/03/90

Autoriza ao Executivo Municipal a celebrar convênios com a Emater - MG.

A Câmara Municipal de Piracema através de seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER - MG.

Artigo 2º - Como Pagamento da prestação de serviços pela Empresa no município, será transferido a mesma, até 2% (dois por cento), dos recursos repassados ao município, do F.P.M.

Artigo 3º - A prestação de serviços compreenderá: Funcionamento de um escritório na sede do município, com 1 (um) técnico agrícola, 1 (uma) assistente social, 1 (uma) auxiliar de escritório e 1 (um) veículo para prestação de assistência na zona rural.

Artigo 4º - A Prefeitura Municipal, compete: autorizar o repasse do percentual a ser estabelecido, oferecer local e montagem para funcionamento do escritório e, intervir no funcionamento do escritório, quando julgar insatisfatório, podendo rescindir o contrato quando lhe convier, sem nenhum prejuízo para o mesma.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Prefeitura Municipal de Tiracema, 30 de março de 1990.

José Farcísio Lara  
Prefeitura Municipal

Lei nº 637/90 de 06/04/90

Autoriza ao Executivo Municipal, a permuta de veículo de propriedade da Municipalidade.

A Câmara Municipal de Tiracema, através de seus representantes aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a permuta do veículo marca Voyage, ano 1984, de propriedade da municipalidade, por outro veículo marca Volkswagen Kombi, ano 1984, de propriedade do Sr. Claudio de Souza Dias.

Artigo 2º - O veículo a ser adquirido, será destinado à prestação de serviços nos setores de educação e saúde.

Artigo 3º - Qualquer valor recebido na permuta pela avaliação a menor do veículo de propriedade da Municipalidade será lançado como Receitas Diversas.